



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.754/2023.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.577/2023 de 11/10/2023, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 313,22 (trezentos e treze reais e vinte e dois centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescentes

Projeto Atividade: 2.104 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.00.00.0669 – Material de Consumo.....R\$ 313,22

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício corrente.


Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 11 de outubro de 2023.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 11/10/23



Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____